

CÓPIA

LEI nº 687

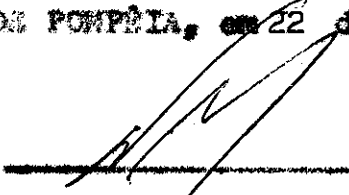
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a câmara municipal deliberou e o prefeito decreta e ele promulga a seguinte lei:

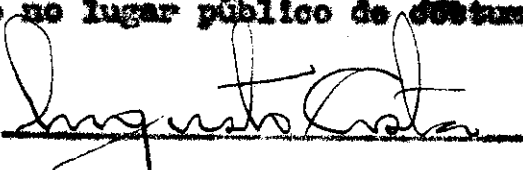
ARTIGO 1º - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA o Asilo de São Vicente de Paulo de Pompéia e o Lar da Criança de Pompéia, entidades beneficentes deste Município, de proteção aos velhos e amparo as crianças desvalidas.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 22 de Dezembro de 1.965.

  
\_\_\_\_\_  
NESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 22 de Dezembro de 1.965  
Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO